



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO

DECRETO Nº32/2025.

“Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Manoel Emídio e dá outras providências.”

ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO, prefeito do município de Manoel Emídio PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Manoel Emídio, a ser realizada no período de 09 de julho de 2025, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central:

“SUS forte, povo saudável: o futuro da saúde começa no município”.

Divididos em três eixos temáticos:

- Fortalecimento da atenção primária e redes de cuidado no município
- Financiamento gestão e valorização do trabalho no SUS municipal.
- Controle social e participação popular.

Art. 3º A conferência terá como objetivos:

I – Avaliar a situação de saúde do município e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal;

II – Propor diretrizes para a formulação da política de saúde e para a elaboração Do Plano Municipal de Saúde;

III– Fortalecer a participação da comunidade na gestão do SUS.

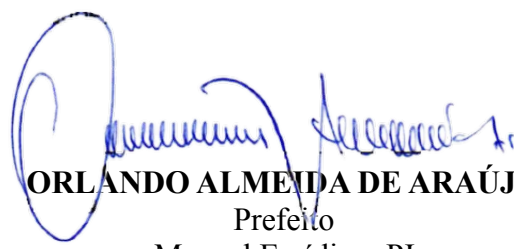


Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde será responsável pela organização, coordenação e execução da conferência, podendo instituir comissões de apoio e subcomissões conforme necessário.

Art. 5º As despesas com a realização da conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio, em 27 de junho de 2025.



ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito
Manoel Emídio – PI